



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 506/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

1 – **Registro do ponto:** determinar que os empregados efetivamente cumpram as jornadas de trabalho à que estão submetidos e registrem corretamente seu controle de frequência, inclusive, quanto aos horários de entrada e saída de intervalos para refeição e descanso.

2 – **Horas extras:** em cumprimento ao Decreto Estadual nº 11.843/2014, fica vedado a realização de serviços em horário extraordinário ou horas extras, salvo com autorização prévia e expressa da Diretoria.

3 – **Penalidade:** a realização de horas extras sem autorização prévia da Diretoria será passível de aplicação de advertência.

4 – **Faltas e atrasos:** determinar que o empregado devolva à Divisão de Recursos Humanos sua folha de registro de ponto até o dia 15 do mês subsequente, com as devidas justificativas de seu superior imediato.

5 – Revogar a Resolução de Diretoria nº 425/14

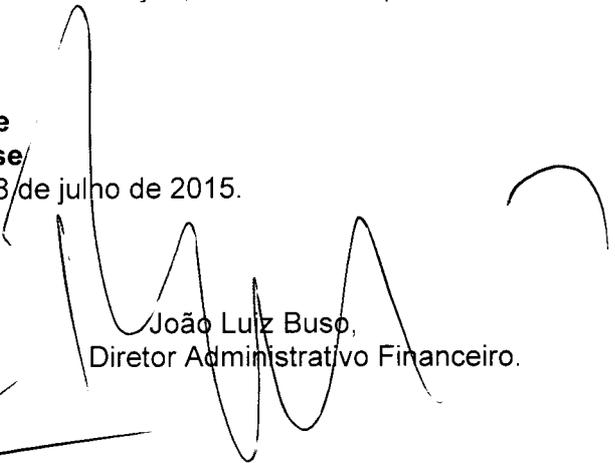
6 – Esta Resolução entra em vigor à partir da data de 1º de agosto de 2015.

7 - **DETERMINAR** à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução, bem como cópia à Divisão de Recursos Humanos.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 28 de julho de 2015.


Natalino Avança de Souza,
Diretor Presidente.


João Luiz Busp,
Diretor Administrativo Financeiro.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.